



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**DECRETO Nº 070/2022 de 21/06/2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2166/22 DE 20 DE MAIO DE 2022:**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$7.015,00 (Sete Mil e Quinze Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

|                                                                 |               |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS |               |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS |               |
| 06.001.15.451.0031.10025.332093 – Indenizações e Restituições   | R\$: 7.015,00 |

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro de Transferências de Convênios da União.

**ARTIGO 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2022.

**ERICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional  
Afixado no mural do Paço Municipal;

|                                                                                                                                              |    |        |         |            |            |            |    |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------|------------|------------|------------|----|-------|
| Publicada                                                                                                                                    | no | Site   | da      | Prefeitura | Municipal, | disponível | no | Link: |
| < <a href="https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/">https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/</a> >; e |    |        |         |            |            |            |    |       |
| Publicado                                                                                                                                    | no | Diário | Oficial | do         | Municipal, | disponível | no | Link: |
| < <a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/</a> >. |    |        |         |            |            |            |    |       |
| NP nº 0807                                                                                                                                   |    |        |         |            |            |            |    |       |

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**  
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.